



Recebido em: 05/08/
Aprovado em: 06/08/
Editor Respo.: Veleida A
Bernard Chz
Método de Avaliação: Dc
Blind Re
E-ISSN:1982-

O LUGAR DO ENSINO DE ESPANHOL NO GOVERNO TEMER

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA CÉZAR

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O LUGAR DO ENSINO DE ESPANHOL NO GOVERNO TEMER

RESUMO

O presente texto tem como objeto específico a análise da Medida Provisória 746/2016 e suas implicações para o ensino língua espanhola no ensino médio. A finalidade é mostrar a necessidade do ensino da língua estrangeira adicional educação básica face às atuais incertezas da Base Nacional Comum Curricular. Argumentamos a necessidade de providências: a participação de professores, estudantes e demais defensores da escola pública na definição da BNCC, para minimizar os prejuízos da ideologia neoliberal e, especificamente, a luta pelo espaço de carga horária de espanhol itinerários formativos proposto pelo novo Ensino Médio. O estudo se situa no campo da história do tempo presente por estar inserida num contexto de acelerados acontecimentos no Brasil, como a PEC 55, nos revelando, na conjuntura, elementos da estrutura econômico-social.

Palavras-chave: MP 746/2016; BNCC; Língua Espanhola.

EL LUGAR DE LA ENSEÑANZA DE ESPAÑOL EN EL GOBIERNO TEMER

RESUMEN

El presente texto tiene como objeto específico el análisis de la Medida Provisional 746/2016 y sus implicaciones para enseñanza de lengua española en la escuela secundaria. La finalidad es mostrar la necesidad de la enseñanza de la lengua extranjera adicional en la educación básica frente a las actuales incertidumbres de la Base Nacional Común Curricular. Argumentamos la necesidad de dos providencias: la participación de profesores, estudiantes y demás defensores de escuela pública en la definición de la BNCC, para minimizar los perjuicios de la ideología neoliberal y, específicamente, la lucha por el espacio de carga horaria de español en los itinerarios formativos propuesto por el nuevo Enseñanza Media estudio se sitúa en el campo de la historia del tiempo presente por estar inserta en un contexto de acelerados acontecimientos en Brasil, como la PEC 55, revelando, en la coyuntura, elementos de la estructura económico-social.

Palabras clave: MP 746/2016; BNCC; Lengua española. **O LUGAR DO ENSINO DE ESPANHOL NO GOVERNO TEMER**

Introdução

A necessidade de uma reforma de ensino para o nível médio faz parte dos debates de especialistas da educação. Professores e alunos há décadas. Várias proposições foram encaminhadas ao Ministério da Educação no propósito de que nos espaços coletivos de discussão (seminários, fóruns, conferências) fossem alinhadas as proposições de representantes de setores do governo e da sociedade civil organizada. Alguns encaminhamentos foram aproveitados no Plano Nacional de Educação. As escolas técnicas federais - e transformando-se em Institutos Federais - receberam mais investimento e abriram vagas para mais estudantes de nível médio e superior. Os governos Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff mediante políticas sociais de transferências de renda tiraram da miséria mais de 20 milhões de brasileiros, facultaram acesso ao ensino médio e superior a grupos antes excluídos.” (RAMOS; FRIGOTTO, 2016).

Esse processo foi interrompido com determinações no governo TEMER que atingiram diretamente a classe trabalhadora mais pobres, os alunos da escola pública. Em setembro de 2016, o presidente em exercício Michel Temer e o ministro da Educação Mendonça Filho, impuseram à sociedade brasileira a Medida Provisória 746/2016 que altera as estruturas curriculares do ensino médio. Tal MP foi convertida no Projeto de Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017. Em sua essência altera a LDB e a Lei do Fundeb:

Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Cabe destacar a forma autoritária que se revela no governo Temer ao instituir um ato que atinge negativamente o sistema educacional brasileiro, sem dar oportunidade de avanços do atual Plano Nacional de Educação. O governo Temer fez uso de um dispositivo que fere as instituições democráticas, que retira o Estado de direito.

O dispositivo Medida Provisória se aplica a situações de emergência nas quais o executivo tem prerrogativa de tomar uma decisão, sob a condição de que esta seja afirmada ou rejeitada, todo ou em parte, mediante a sua conversão em Projeto de Lei, ou mesmo não sendo apreciada pelo Congresso Nacional no prazo regimentalmente definido para tais casos.

A reforma do ensino médio imposta pelo governo Temer é entendida por professores e estudantes, afetados pelo dispositivo da Medida Provisória, como uma antirreforma considerando que ela altera pontos da Lei do Fundeb, da LDB/1996 e atuais DCNEM.

No caso da alteração do Fundeb, desrespeita a conquista dos educadores e movimentos sociais que lutaram por um Fundo que por ora financia a educação básica desde a matrícula da creche até a matrícula do ensino médio. Todavia, com a MP boa parte dos recursos serão destinados ao ensino médio, desconsiderando que a maior demanda de alunos encontrasse na Creche e na Educação Infantil. E sem um repasse complementar da União a maioria das prefeituras tem que utilizar recursos próprios que reclamam por mais repasses, logo que a carência de recursos já aumentara desde a municipalização de escolas do Ensino Fundamental das séries finais (6º ao 9º ano).

Além de ser um ato impositivo, o ensino médio no Brasil não precisa do conteúdo da MP do governo Temer porque dispõe de uma legislação completa e atual.

a) a LDB em seu conteúdo original aprovado em 1996 e com as revisões posteriores, dentre as quais a que incorpora a integração da educação profissional ao ensino médio, inicialmente

instituída pelo Decreto n. 5.154/2004 que revogou o 2.208/97 da era FHC e levada à LDB e Lei 11.741/2008; b) as atuais DCNEM (Parecer n. 05/2011 e Resolução n. 2/2012, do CNE), dos textos mais avançados que regulamenta o ensino médio, no qual estão presentes princípios educativo do trabalho e pedagógico da pesquisa, a valorização do protagonismo juvenil, a importância da interdisciplinaridade e da integração entre trabalho, ciência e cultura currículo ensino médio. (RAMOS; FRIGOTTO, 2016)

A Medida Provisória, em seu Art. 36 afirma que o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Com Curricular (BNCC) e por itinerários formativos específicos, a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase áreas de conhecimento ou de atuação profissional. Assim, ao invés das treze disciplinas que constituem a matriz curricular e com oferta da língua espanhola; o ensino médio terá o currículo organizado da seguinte forma: I - linguagens; matemática; III - ciências da natureza; IV - ciências humanas; e V - formação técnica e profissional.

A BNCC ainda em curso não traz sustentação das justificativas governamentais de que o novo ensino médio será viável. críticas existem desde o seu lançamento:

Essa questão nada mais é que uma espécie de retomada da discussão que, nos anos 90, se chancela do governo demo-tucano de FHC, tendo à frente o então Ministro da Educação Paulo Renato Souza¹², e com o incentivo do Banco Mundial, responsável pela “consultoria técnica prestada por Cesar Coll¹³, resultou na produção dos PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais destratados e de tão pífia eficácia na pretendida qualificação da educação nacional. (SILVEIRA; PEREIRA, 2017).

A medida que os sistemas de ensino iniciarem na prática a reforma imposta teremos o seguinte quadro educacional: alunos iludidos pela mídia televisiva da melhoria da qualidade de ensino e de novas oportunidades para o mercado de trabalho; professores com licenciatura em artes, educação física e em espanhol não sabem o que vai acontecer com suas carreiras. As disciplinas de Ciências Humanas (filosofia e sociologia) não poderão mais contribuir para o conhecimento crítico. O ensino tecnicista volta para servir ao capital e não ao sujeito trabalhador, pensante, cidadão.

A formação plena do cidadão não faz parte da educação a partir da MP 746. Frente a tamanho caos na educação básica urge a ampliação do debate para as universidades e institutos federais de educação, para repensar sobre a formação de professores, o papel da universidade frente à crise econômica, a PEC 241 e suas implicações na política educacional. Uma análise mais cuidadosa da relação entre a MP 746, a PEC 55 e a BNCC mostrará que a reforma vai atingir paulatinamente outros níveis de ensino para atender aos interesses de organismos internacionais, como o Banco Mundial. Conforme Hipólito, 2010 (apud CÉZAR; NASCIMENTO, 2017) as reformas educacionais no Brasil tem seguido as “instruções acordadas geopolíticas firmadas com organismos internacionais”. E “o Estado intervém, nesse processo, como agente regulador das políticas educativas”.

A Medida Provisória 746/2016 não gerou credibilidade as instituições públicas de ensino. Os estudantes e profissionais de educação indagam sobre as reais condições de sua efetivação logo que, dentre outros fatores, ela depende de investimentos financeiros e, no entanto, já se encontra limitada devido ao regime fiscal também aprovado através da Proposta de Emenda Constitucional 55. Os estudantes secundaristas não aceitaram as determinações da MP para os sistemas de ensino. Paralisaram as aulas por semanas, fechando escolas, denunciando na mídia e também na Assembleia Legislativa:

Ana Júlia Ribeiro, 16 anos, secundarista que comoveu o país com discurso na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 31 de outubro de 2016, é contra a reforma que, em sua opinião não irá resolver os verdadeiros problemas da educação básica. “Não acho que ela atende expectativas e as reivindicações dos estudantes. Vejo que ela só tem um olhar voltado para o mercado de trabalho e não para uma formação cidadã do estudante.” Ela critica as mudanças nas disciplinas e desvalorização da área de humanas, “é justamente uma maneira de inviabilizar o aprendizado e a prática do discurso crítico”. (SHAW, 2017)

No espelho das escolas públicas de ensino médio do Brasil ainda é refletida a imagem caótica da falta de laboratórios de ciências, da falta de professores efetivos e formados em matemática e em ciências da natureza, assim como são poucos professores de língua espanhola.

O ensino de espanhol no contexto da reforma do ensino médio

A MP 746 é um instrumento de tentativa de desconstrução dos avanços das políticas públicas educacionais das gestões dos presidentes Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. Acirrou-se com a imposição dessa reforma o revanchismo político-partidário que não deveria prejudicar os estudantes do ensino médio, assim como daqueles que querem se tornar seus professores pelas licenciaturas de disciplinas que serão extintas pela MP como o espanhol.

A Medida Provisória do governo Temer, no Art. 13, revoga a Lei 11.161, de 5 de agosto de 2005 que tornava obrigatória a oferta da disciplina espanhol no Ensino Médio. No parágrafo sexto do Art. 36, apenas a língua inglesa deve ser incluída obrigatoriamente nos currículos de ensino médio. O lugar de espanhol é “em caráter optativo” e “de acordo com a disponibilidade de ofertas locais e horários definitivos pelos sistemas de ensino”.

Importa refletir sobre o que a MP 764 pode representar para o futuro do ensino da língua espanhola nas escolas brasileiras e também para a profissão de professor e/ou tradutor de espanhol. Consideremos que a Lei 11.161/2005 exigia a oferta obrigatória de espanhol e não seu ensino obrigatório. Isso não representava grandes mudanças de base na situação atual. Muitas escolas públicas nem sequer ofertavam por falta de professores de espanhol no ensino médio.

Entretanto, o Ministério da Educação, através da Plataforma Freire, fez parceria com governos de Estados e Municípios para a formação de professores através de universidades e institutos de educação superior. Houve avanços no número de professores que estão em exercício com licenciaturas, atendendo à determinação da LDB. Vários professores conquistaram sua formação acadêmica e outros estão em curso. A revogação da lei de oferta obrigatória do ensino de espanhol, conquistada durante o governo Lula, pode trazer várias consequências.

As carências no ensino de línguas na educação básica ficaram evidenciadas com a chegada do Programa Ciências sem Fronteiras e a necessidade urgente de tentar encontrar vias para potencializar o ensino de línguas e a proficiência mínima necessária dos bolsistas desses programas que em número viajaram para o exterior. Alguns projetos estaduais e nacionais foram estabelecidos e blindaram seus resultados para contornar a situação, mas não tiveram a abrangência e a profundidade para mudar o quadro nacional calamitoso de desrespeito às línguas estrangeiras na educação básica.

Outra consequência da falta de oferta do ensino de espanhol na educação básica será a dificuldade dos estudantes em conseguir boa pontuação na prova do ENEM, logo que a maioria, diante das dificuldades para aprender uma língua estrangeira (adicional) na escola opta pelo espanhol.

Diante desse quadro, a política educacional não deveria ser de priorizar uma língua estrangeira eliminando outras. Mas valorizar também outras línguas estrangeiras, criando condições fundamentais para estimular seu estudo e domínio funcional. No entanto, considerando que haverá o incremento gradual da carga horária total no Ensino Médio e a presença de itinerários formativos específicos com um deles sendo voltado para a área de linguagens, pode-se pensar na possibilidade de oferta da língua estrangeira adicional nas escolas que cheguem a oferecer o ensino em período integral. Nesse aspecto, vale lembrar que a lei 11.161/2005 restringia o ensino de língua espanhola na rede pública para apenas o horário regular, mas para os alunos da rede particular permitia várias possibilidades para seu estudo.

Reconquistar o lugar do ensino de espanhol na educação básica se faz necessário. Trazer à tona algumas das vantagens de seu aprendizado pode ser um caminho para a inserção de sua carga horária nos itinerários formativos propostos no novo Ensino Médio. Elencamos aqui as citadas diretamente pelos professores de espanhol em um monção de repúdio à MP 746 em um site de petição pública:

O espanhol é a segunda língua mais falada no mundo em número de usuários nativos; a terceira mais usada na internet; - o espanhol é língua oficial em vinte e um países, sete dos quais fazem fronteira com o Brasil; - os países economicamente desenvolvidos da Europa e América do Norte têm demonstrado a importância da língua espanhola, ampliando sua oferta

rede de ensino; (...) - a língua espanhola é a mais escolhida pelos estudantes que se propõem a realizar o ENEM.

Ainda nessa monção de repúdio a MP do governo Temer, os professores de espanhol salientam que a autorização dada aos profissionais sem formação adequada para atuarem nas escolas “para ministrar aulas, munidos de ‘notório saber’, convocando vago que abre espaço a aventureiros e coloca em xeque o papel das licenciaturas no país e da própria universidade. Percebe-se, então que as determinações de uma reforma não trazem mudanças benéficas aos estudantes secundaristas aos professores e portanto não deve ser uma luta isolada de estudantes secundaristas que mostraram consciência de seus direitos ao ocuparem as escolas e discursarem em praças públicas, nas Assembleias e na mídia. Alunos e professores das universidades devem abraçar essa causa porque além de atingir também as licenciaturas ferem o Estado de direito.

Considerações Finais

O novo ensino médio do governo Temer imposto a alunos e professores da educação básica foi instituído via Medida Provisória e já traz várias conseqüências. Uma delas é a extinção de disciplinas da matriz curricular, a exemplo da língua espanhola. Para justificar tamanho absurdo, o governo se vale de uma suposta crise do ensino médio e de sua rejeição pelos jovens para manipular a opinião pública através de propaganda paga à grande mídia empresarial. A MP 746 e o F 34, de 2016, expressam o ideário ideológico do movimento Escola sem Partido e dos interesses do capital e do mercado contrariando os princípios da LDB, dos PCNS e das atuais DCN sobre a formação integral do cidadão e da importância do conhecimento crítico.

Alunos e professores das escolas públicas brasileiras que serão afetados diretamente pela reforma educacional do governo Temer não acreditam nos argumentos de que o ensino médio será mais flexível e que atende aos interesses dos jovens para mais rapidamente se inserirem no mercado de trabalho. O que se vê ainda sem a definição da BNCC são disciplinas que conformam um ensino médio de bases científicas mínimas. Os alunos secundaristas de escolas públicas sabem que não há possibilidade de escolhas entre os cinco itinerários, pois a situação financeira dos Estados da União e as condições precárias de muitas escolas serão agravadas pela PEC 55.

Sabemos que o ensino médio requer políticas que venham a melhorar os índices educacionais do nosso país. No entanto ponderamos que essas políticas precisam ser discutidas com profissionais atuantes no contexto escolar, principalmente com os professores da educação básica e com as instituições formadoras. Se tivesse acontecido a participação popular na definição da política educacional, com certeza, não ocorreria a retirada da obrigatoriedade da oferta das disciplinas indispensáveis a formação integral: Arte, Educação Física, Filosofia, Sociologia e Língua Espanhola no currículo do ensino médio. O que restou se estrutura em currículos com conteúdos tecnicistas, atendendo aos interesses de organizações internacionais que não aceitam as políticas públicas voltadas para os excluídos do capital e do mercado.

Nesse cenário, vale mencionar que as mudanças no Ensino Médio determinadas pela Medida Provisória 746 de 2016 do Governo Federal, sobretudo em seu artigo 13, que desobriga a escola de oferecer a língua espanhola como uma opção de formação de seus alunos, são arbitrarias, unilaterais e em grande parte equivocadas, partindo de premissas enganosas e com a intenção de confundir e conquistar a adesão da opinião pública.

Além disso, a MP compromete os processos de integração de nosso país com a América Latina e, ao mesmo tempo, feriu a Lei 9.394/96, atualmente vigente no Plano Nacional de Educação, pois representa um grande retrocesso para a formação humana e cidadã. A língua espanhola tem sido a de maior procura em exames como o ENEM, vestibulares e outros concursos, fato que não justifica a sua não obrigatoriedade no ensino médio. Por outro lado, a admissão de pessoas sem formação docente representa um sério risco para as licenciaturas, deixando de ser uma opção atraente de graduação para os concluintes do Ensino Médio.

A lei 11.161/2005 foi um avanço por apostar no plurilinguismo e pluriculturalismo. Nosso fio de esperança é um artigo que frisa que o currículo será composto por itinerários formativos a serem definidos localmente pelos sistemas de educação. Também é fundamental a participação de professores, estudantes e demais defensores da escola pública especificamente no ensino de espanhol na definição da Base Nacional Comum Curricular antes de se tornar lei; de forma

garantir que a língua estrangeira adicional terá algum espaço na educação básica e com profissionais licenciados, cc defende a LDB.

Defendemos uma mudança significativa no sistema de ensino do Brasil, a fim de torná-lo um espaço cada vez mais prop à ampliação dos saberes dos alunos, cada vez mais digno como local de trabalho para profissionais da educação, cada mais inclusivo e plural. Porém é fundamental que o governo federal de um país regido por uma constituição cidadã entee e aceite que a mudança no sistema educacional deve emergir de um diálogo respeitoso com a sociedade e jamais estabelecida de forma vertical e autoritária.

REFERENCIAS

ABIO, Gonzalo. A MP 746 e o futuro do ensino de espanhol no Brasil. Disponível em

gonzaloabio-ele.blogspot.com/2016/09/a-mp-e-o-futuro-do-ensino-de-espanhol.html Acesso em 05 de julho de 2017.

BIELLA, Jaime. *A (contra)reforma do Ensino Médio. Análise da MP 746/2016.*

DFIL – UFRN. Disponível em www.pibid.ufrn.br/wp-content/uploads/2016/10/A-contrareforma-do-EM.pdf Acesso em 06 julho de 2017.

BRASIL. *Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2016.* Disponível em

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126092> Acesso em 04 de julho de 2017.

CÉZAR, Maria Aparecida R. da Silva.; NASCIMENTO, Maria Amélia. *A Reforma do Ensino Médio no século > implicações no âmbito das escolas estaduais no município de Santa Luz – BA.* (p. 734-743). Disponível http://www.anpae.org.br/XXVIIIISIMPOSIO/publicacao/AnaisXXVIII_Simposio2017.pdf Acesso 01 de julho de 2017.

PETIÇÃO PÚBLICA. *Professores de Espanhol do Brasil em Repúdio à Medida Provisória 746/2016.* Disponível <http://www.peticaopublica.com.br/pview.aspxpi=BR95292> Acesso em 09 de julho de 2017.

RAMOS, Marise Nogueira; FRIGOTTO, Gaudêncio. *Medida Provisória 746/2016: a contra-reforma do ensino médio golpe de estado de 31 de agosto de 2016*. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, nº 70, p. 30-48, dez. 2016 – IS: 1676-2584 Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8649207> Acesso em 02 julho de 2017.

SHAW, Camila. *Reforma do Ensino Médio - entenda o que está em jogo e as vozes desconsideradas no processo* Disponível

<http://www.anped.org.br/news/reforma-do-ensino-medio-entenda-o-que-esta-em-jogo-e-vozes-desconsideradas-no-proce> Acesso em 07 de julho de 2017.

SILVA, Maurício Roberto da; PIRES, Giovani De Lorenzi; PEREIRA, Rogério Santos. *Editorial.* Motrivivência v. 28, n. 48 7-14, setembro/2016. Disponível em <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8042.2016v28n48p7>

TRUFFI, Renan. *"Reforma do Ensino Médio é um retorno piorado à década de 90"*. Disponível <https://www.cartacapital.com.br/educacao/reforma-do-ensino-medio-e-um-retorno-piorado-a-decada-de-1990> Acesso em

de julho de 2017.

Graduanda em Licenciatura de Língua Espanhola pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN Campus Ead Nê
Email aparecida.czar@gmail.com